



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/11/2008, às 16:20
/ estagiário

MPV - 446

CONGRESSO NACIONAL

00215

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 13/11/2008	proposição Medida Provisória nº 446, de 7 de novembro de 2008				
autor Deputado WALDIR NEVES PSDB/MT			nº do prontuário		
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva		2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/1	Artigo 38 e 39	Parágrafo	Inciso	alínea	
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO					

Suprimam-se os arts. 38 e 39 da proposição em epígrafe.

JUSTIFICATIVA

Os recursos interpostos *contra* o deferimento de concessão originária ou a renovação de certificado de entidade beneficiante de assistência social não podem ser simplesmente extintos, sem qualquer análise, como ora dispõe o art. 38. O recurso, em geral, irá versar sobre irregularidades que não foram percebidas pela autoridade concedente, e, dessa forma, podem apontar para certificações outorgadas à margem do que exige a lei. Portanto, é inadmissível que os recursos sejam extintos sem apreciação de mérito.

Com maior razão, portanto, deve ser suprimido o art. 39. É que esse dispositivo extingue, sem apreciação de mérito, recursos interpostos *contra o indeferimento* de renovação de certificado de entidade beneficiante. Ora, nesse caso, a administração pública verificou uma irregularidade e indeferiu o requerimento de certificação. É impensável que os recursos interpostos contra essa decisão sejam automaticamente providos, pois isso significa que a decisão do administrador que não encontrou base legal para deferir o pedido de certificação seja solenemente ignorada, em detrimento do interesse público, permitindo, inclusive, que tais entidades irregulares possam ter acesso a benefícios fiscais!

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da Mesa

PARLAMENTAR

Cláudia Lyra Nascimento

SENADO FEDERATIVO
FI. 325
MPV/446/08
S. C. M.